



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.301/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino (Professor MAP-1, Professor de Educação Física e Especialista em Educação) para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais do magistério para o exercício de 2021 será de **R\$ 2.164,68** (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e oito centavos) mensais com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (04-08-2021)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 04/08/21 a 04/09/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

